



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PAOLO GNARINI**

Referência: Processo SEI nº **08270.019677/2023-48**

1. Fica o senhor **PAOLO GNARINI**, Registro Nacional Migratório - **RNM** nº G157899-J (**INATIVO**), natural da Itália, nascido aos 28/09/1971, filho de MANRICA FREDIANI e GIAN CARLO GNARINI, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<nre.drex.srpi@pf.gov.br>.

**EDUARDO MESQUITA DA SILVA**

Agente de Polícia Federal

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 20/05/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35315172&crc=075B621F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35315172&crc=075B621F).  
Código verificador: **35315172** e Código CRC: **075B621F**.

---

Referência: Processo nº 08270.019677/2023-48

SEI nº 35315172



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

Assunto: **PERDA COM DEFESA APRESENTADA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/PI**

Processo: **08270.019677/2023-48**

Interessado: **PAOLO GNARINI**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135, III e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **PAOLO GNARINI**, Registro Nacional Migratório - RNM nº **G157899-J (ATIVO)**, natural da Itália, nascido aos 28/09/1971, filho de MANRICA FREDIANI e GIAN CARLO GNARINI, em razão de ausência do País por período superior a dois anos.

2. Processo devidamente instruído de acordo com os normativos supramencionados, bem como de acordo com Mensagem Oficial-Circular 14618207.

3. Ciente e DE ACORDO com Despacho DREX 35008013 , o qual corroborou o Relatório NRE/DELEMIG 34962523.

4. Diante dos argumentos lá esposados, os quais fundamentam a presente decisão, **DETERMINO a perda da autorização de residência** do estrangeiro **PAOLO GNARINI**.

5. Encaminhe-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI para conhecimento e demais providências decorrentes.

**MELISSA MAXIMINO PASTOR**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MAXIMINO PASTOR, Superintendente Regional**, em 14/05/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35223261&crc=D16116E1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35223261&crc=D16116E1).

Código verificador: **35223261** e Código CRC: **D16116E1**.